



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da empresa ATLAS SCHINDLER para prestação de serviços reabilitação inicial de funcionamento, troca programada dos elementos de tração e polias conforme recomendação do fabricante, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais do fabricante, do elevador localizado no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves, da Prefeitura Municipal de Vitória, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. SETOR REQUISITANTE
SEMESP/GETAN – Gerência Administrativa do Tancredão
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Nilson Matozinhos dos Anjos
E-mail: nmanjos@vitoria.es.gov.br
Telefone: (27) 3322-1846
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade, a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade operacional do elevador instalado no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredão, equipamento essencial à circulação entre os pavimentos e à garantia da acessibilidade de servidores, colaboradores, atletas, visitantes e demais usuários, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos. A indisponibilidade do equipamento compromete o adequado funcionamento da unidade e o acesso seguro às suas instalações. Considerando a necessidade de preservar as condições adequadas de funcionamento do elevador durante a vigência contratual, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, contemplando inspeções, regulagens, lubrificações, ajustes, testes operacionais e atendimento a chamados técnicos, de acordo com os procedimentos e recomendações da fabricante Atlas Schindler. A manutenção periódica contribuirá para a prevenção de falhas, a redução de paralisações inesperadas, a preservação da vida útil dos componentes e a segurança dos usuários. Em razão do período significativo em que o equipamento permaneceu sem manutenção especializada realizada pela fabricante, mostra-se necessária, previamente ao início da rotina de manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

periódica, a execução de serviço de reabilitação inicial de funcionamento, destinado a avaliar e restabelecer as condições adequadas de operação do elevador, mediante inspeção técnica, ajustes, reapertos, lubrificação, testes e substituição dos componentes eventualmente comprometidos. Essa medida permitirá que a manutenção subsequente seja realizada sobre equipamento em condições adequadas de funcionamento, reduzindo a possibilidade de falhas durante a execução contratual.

Adicionalmente, faz-se necessária a substituição programada dos elementos de tração e respectivas polias, em razão da vida útil desses componentes e das recomendações da fabricante, como medida preventiva destinada a preservar a segurança, o desempenho e a confiabilidade do equipamento, independentemente da existência de falhas aparentes. A adoção conjunta dessas medidas contribuirá para a redução de intervenções corretivas emergenciais, a minimização de interrupções na prestação dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas de acessibilidade e segurança no Tancredão.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa Atlas Schindler Ltda. decorre das características específicas dos elevadores instalados no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredão, equipamentos da marca Atlas Schindler que demandam conhecimento técnico especializado acerca de seus sistemas, componentes, parâmetros de funcionamento e características construtivas. A empresa é fabricante e fornecedora dos equipamentos, possuindo conhecimento técnico, documentação, procedimentos e acesso a componentes e peças originais necessários à adequada execução dos serviços pretendidos.

Conforme documentação de exclusividade apresentada nos autos, a empresa detém exclusividade relacionada ao fornecimento de determinados equipamentos, componentes e peças originais da marca, circunstância que, associada às características específicas dos elevadores objeto da contratação, evidencia a inviabilidade de competição para o atendimento da necessidade da Administração, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha considera, ainda, a experiência e a capacidade técnica demonstradas pela empresa na manutenção de equipamentos da própria marca, inclusive mediante comprovação de serviços de natureza compatível prestados a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A contratação da Atlas Schindler Ltda. mostra-se, portanto, adequada à necessidade da Administração, considerando o domínio técnico específico sobre os equipamentos, a disponibilidade de peças e componentes compatíveis, a experiência comprovada na execução de serviços semelhantes e a documentação de exclusividade apresentada. Os documentos juntados aos autos também permitem verificar a compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados pela empresa em contratações de objeto semelhante, contribuindo para a demonstração da adequação dos valores e fundamentando a escolha da contratada e a contratação direta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

inexigibilidade de licitação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar a razoabilidade dos preços propostos para a presente contratação, foram analisadas referências de contratações e serviços de natureza semelhante ao objeto pretendido, considerando, de forma individualizada, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial, de reabilitação inicial de funcionamento e de substituição programada dos elementos de tração e respectivas polias. Em razão das características específicas de cada intervenção, foram utilizados parâmetros de comparação compatíveis com a natureza dos respectivos serviços, incluindo contratos, orçamento e documentos fiscais de serviços efetivamente realizados pela própria fabricante.

Para os serviços de **manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial**, a proposta da **Atlas Schindler Ltda.**, no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais**, totalizando **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) anuais**, foi comparada com contratos e orçamento de serviços de manutenção de elevadores de porte semelhante. A média simples das referências obtidas corresponde a **R\$ 1.275,76 mensais**, de modo que o valor proposto apresenta redução aproximada de **33,37%** em relação à média apurada, demonstrando compatibilidade com os parâmetros utilizados.

Quanto à **reabilitação inicial de funcionamento**, em razão da especificidade da intervenção e da inexistência de referências com objeto integralmente idêntico, foram considerados documentos fiscais apresentados pela Atlas Schindler relativos a serviços semelhantes realizados em outros equipamentos. O conjunto das referências utilizadas corresponde a **R\$ 13.375,49**, enquanto o valor proposto para a reabilitação do elevador do Tancredão é de **R\$ 8.824,78 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, representando valor aproximadamente **34,02% inferior** ao parâmetro de comparação adotado.

Para a **substituição programada dos elementos de tração e respectivas polias**, foram igualmente utilizados documentos fiscais referentes a serviços semelhantes efetivamente executados pela fabricante em equipamentos de porte compatível. A média simples das duas referências apresentadas corresponde a **R\$ 35.668,89**, enquanto o valor proposto para o elevador do Tancredão é de **R\$ 26.295,28 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, resultando em valor aproximadamente **26,28% inferior** à média apurada. Dessa forma, também para essa intervenção específica, o preço ofertado encontra-se abaixo do parâmetro utilizado para aferição de sua razoabilidade.

Considerando o conjunto das referências analisadas, verifica-se que os valores apresentados pela **Atlas Schindler Ltda.** são inferiores aos parâmetros de comparação adotados para os três grupos de serviços, não tendo sido identificados, nos elementos analisados, indícios de sobrepreço. Assim, os documentos e referências reunidos nos autos demonstram a **razoabilidade e compatibilidade dos preços propostos** com os valores praticados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

serviços de natureza semelhante, constituindo elementos suficientes para fundamentar a justificativa do preço da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Atendimento Emergencial para elevador, capacidade para 9 pessoas, 4 paradas, carga 675 quilos e velocidade 45 m / min, com fornecimento de peças e insumos.	MENSAL	24
02	Serviços de Reabilitação inicial de funcionamento para elevador, capacidade para 9 pessoas, 4 paradas, carga 675 quilos e velocidade 45 m / min, com fornecimento de peças e insumos.	VERBA	R\$ 8.824,78
03	Serviços de Substituição Programada dos Elementos de Tração e Polias, conforme recomendação do fabricante para o elevador, capacidade para 9 pessoas, 4 paradas, carga de 675 kg e velocidade de 45 m/min, com fornecimento de peças e insumos.	VERBA	R\$ 26.295,28

Vitória/ES, 4 de setembro de 2026.

NILSON MATOZINHOS
DOS
ANJOS
Assinado de forma digital por
NILSON MATOZINHOS DOS
ANJOS
Dados: 2026.09.04 12:25:57 -03'00'
Nilson Matozinhos dos Anjos
Responsável pela contratação

O documento foi adicionado eletronicamente por DANIEL SILVA REBELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.05.137-** em 09/09/2026 11:06:27. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
9E218AC0-4FC3-41C9-9395-076E48CECDF0